



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

[Handwritten signature]

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A ONZE DE NOVEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO TRÊS -----**

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniu no Salão Nobre dos Passos do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal; Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata e Cláudia Lira Canha, eleita pelo Partido Socialista. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.FALTA DE ÁGUA NA FREGUESIA DA MADALENA DO MAR-----

1.1 A Sra. Presidente retomou o assunto da última reunião sobre a falta de água ao Sítio dos Moledos, Freguesia da Madalena do Mar e esclareceu que a situação está normalizada, por agora, mas que continua a haver contactos com o concelho vizinho, nomeadamente a Calheta, para que a situação não se continue a verificar no futuro. -----

A Sr.^a Presidente informou ainda que, dada a indisponibilidade de fornecimento de água potável na referida zona e em condições mínimas de qualidade, está a ser estudada uma forma de reembolso das respetivas tarifas aos consumidores. -----

O Sr. Vereador José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata, referiu que tem quase a certeza de que a falta de água na zona em questão é consequência de uma rotura na rede, sendo impossível haver tanto consumo de água potável, tendo em conta o número de consumidores em questão. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal salientou que se trata de um problema ainda não identificado e que neste momento o caudal é garantido através do Município da Calheta, estando-se ainda a estudar alternativas de fornecimento. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º2, REALIZADA A 29 DE OUTUBRO DE 2021;-----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de outubro de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL NA SUA PRESIDENTE-----

2.1 Apreciação e votação da proposta de delegação de competências da Câmara Municipal da Ponta do Sol na sua Presidente, que passo a transcrever: -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ID 1246111**-----

Assunto: Delegação de Competências da Câmara Municipal da Ponta do sol na sua Presidente -----

Considerando: -----

I- A proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente, aprovada em reunião de câmara de 18 de outubro de 2021; -----

II- Que aquela proposta não inclui as competências acometidas à Câmara Municipal no Regulamento de Apoio aos estudantes do Ensino Superior do Município de Ponta do Sol e no Regulamento de Apoio Social do Município da Ponta do Sol; -----

III- Que os processos inerentes ao teor daqueles regulamentos, carece de celeridade de tramitação e decisão, nem sempre compatíveis com a agenda das reuniões do Órgão Executivo; -----



Folhas
3

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

IV- Que, em ambos os regulamentos, se encontra prevista a faculdade de delegação e subdelegação em vereador, das competências nele previstas; -----

Proponho que a Câmara Municipal da Ponta do Sol delibere, ao abrigo do artigo 34º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com os artigos 44º, 46º e 47º, do código do Procedimento Administrativo, delegar na Presidente e autorizar a respectiva subdelegação nos vereadores, nos termos e limites do artigo 36º, da referida Lei nº 75/2013, e sem prejuízo de informação posterior ao Executivo aos praticados ao abrigo da competência delegada, o seguinte:-----

1. No âmbito do Regulamento de Apoios aos Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponta do Sol: -----

a) Decidir sobre a atribuição das bolsas de estudo em função dos processos de candidatura recebidos e nos termos daquele Regulamento. -----

2. No âmbito do Regulamento de Apoio Social do Município da Ponta do Sol: -----

b) Decidir a prestação de apoio social, de carácter pontual, em situações urgentes; -----

c) Decidir sobre as candidaturas a apoio social e, em caso de indeferimento, proceder à audiência prévia do requerente; -----

d) Decidir sobre a cessação e/ou restituição dos apoios concedidos mediante relatório técnico que assinala situações de incumprimento dos beneficiários. -----

Ponta do Sol, 8 de novembro de 2021-----

A Presidente da Câmara Municipal-----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro-----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DA PONTA DO SOL-----

3.1 A Sr.^a Presidente apresentou uma proposta de retificação da Estratégia Local de Habitação (ELH) da Ponta do Sol, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada a 15 de abril de 2021, que passo a transcrever: -----

“Proposta de Deliberação – Rectificação



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovação de Estratégia Local de Habitação para o Município da Ponta do Sol

Atendendo ser encargo do Estado a concretização do direito, constitucionalmente consagrado, de certificar que todos os cidadãos possuem uma habitação adequada para si e o seu núcleo familiar, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que, de forma somatória, visa acomodar a população que, por carências e dificuldades diversas, não possui uma habitação com condições céleres de ocupação e vivência. -----

Assim sendo, torna-se imperativo a criação destas condições para que a residência permanente das pessoas se mostre adequada aos orçamentos das famílias, numa conjugação harmoniosa estabelecida entre o princípio da acessibilidade moratória e os princípios da integração social, da estabilidade financeira e moral, da participação ativa em sociedade, bem como a reabilitação do edificado degradado e o incentivo ao arrendamento. -----

Nesta linha de atuação, foi aprovado pelo Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, o “1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, um dos instrumentos da NGPH que visa a promoção de soluções habitacionais para a população que apresenta habitações indignas. Este programa atribui aos Municípios um papel central de atuação, fazendo parte das suas funções a “elaboração de um diagnóstico global e atualizado das carências habitacionais do território do Município”, bem como “gerir todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito (...)”; para o efeito e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º, 37/2018, de 4 de junho, tem o Município a incumbência de promover a elaboração e aprovação das suas Estratégias Locais de Habitação – documento onde deve constar implicitamente não apenas as soluções habitacionais que pretende ver incrementadas, mas também os recursos e apoios financeiros que necessita para o efeito. Para as diversas propostas apresentadas ao abrigo do 1.º Direito, é assegurado financiamento através de políticas de investimento como são exemplo as participações e/ou os empréstimos. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º, 37/2018, de 4 de junho, e do estatuído na alínea i) do n.º, 1 do artigo 23.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Folhas
5

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal, a Estratégia Local de Habitação para o Município da Ponta do Sol, em anexo à presente deliberação, condição essencial para a implementação do “1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, conforme decorre do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. ...”.

O Sr. Vereador José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata, perguntou se havia data prevista de aprovação do referido programa para o Município da Ponta do Sol.

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal respondeu que não, mas que o mesmo reúne os requisitos para a sua aprovação.

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o sentido de voto dos membros do Partido Social Democrata por não terem sido consultados relativamente à estratégia em questão e por terem recebido a proposta de deliberação tardiamente, impossibilitando a sua análise com rigor.

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA A ADNM – ASSOCIAÇÃO DIÁSPORA NO MUNDO – RATIFICAÇÃO

4.1 A Sr.ª Presidente apresentou uma proposta de pedido de apoio à ADNM – Associação Diáspora no Mundo – ratificação, que passo a transcrever:

“... **Proposta:** Apoio financeiro à Associação Diáspora no Mundo para iniciativa artística musical (logística: som, aluguer de equipamentos, iluminação e apoio técnico)

Fundamentação de Facto

Considerando:

a. a importância das actividades desenvolvidas pela ADNM-Associação Diáspora no Mundo:

- promoção de iniciativas informáticas, recreativas, culturais, sociais, académicas e humanitárias, junto dos portugueses e das comunidades onde se encontram, para estreitar os laços de amizade, a cooperação e a solidariedade entre os seus associados;



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- realização de intercâmbios e convénios de cooperação com associações congéneres estrangeiras, regionais e nacionais para criar uma forte ligação entre os diversos atores da sociedade madeirense. -----

b. que o evento conta com a participação de músicos e artistas com raízes no concelho da Ponta do Sol; -----

c. a importância da cultura e das artes deste concelho, que constitui uma mais valia para o intercâmbio artísticos musical entre individualidades e entidades. -----

Fundamentação de direito-----

a. Nos termos do nº1, do artigo 23º, do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do município à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; -----

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência; tempos livres e acção social, de acordo com as alíneas e), f) e h) do nº2, do artigo 23º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

c. Que é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as actividades relacionadas com o património e cultura. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 525€ (quinhentos e vinte e cinco euros) à ADN M – Associação Diáspora no Mundo. -----

Entidade: ADN M - Associação Diáspora no Mundo-----

... Documento que acompanham a proposta: -----

Pedido da ADN M, com entrada n.º 9843/2021, de 29 de outubro de 2021 - IDOK n.º

██████████-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

aa) O Sidónio Luz Ramos Pestana". -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES (FORNECIMENTO DE ÁGUA) -----



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

5.1 Foram apresentados, para apreciação e votação, pedidos de pagamento em prestações (fornecimento de água) e de redução de da tarifa de resíduos sólidos, com registos de entrada [redacted] e [redacted] do [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada [redacted] [redacted] Concelho de Ponta do Sol. -----

Postos à votação, os pedidos foram aprovados, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor. -----

5.2 Foi apresentado, para apreciação e votação, um pedido de pagamento em prestações (fornecimento de água), com registo de entrada [redacted] do [redacted] [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada [redacted] [redacted] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, o pedido foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor. -----

5.3 Foram apresentados, para apreciação e votação, pedidos de pagamento em prestações (fornecimento de água) e de redução de da tarifa de resíduos sólidos, com registos de entrada [redacted] e [redacted] da [redacted] [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada na [redacted] [redacted] Concelho de Ponta do Sol. -----

Postos à votação, os pedidos foram aprovados, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO A DERRAME-----

6.1 Foi apresentado, para apreciação e votação, um pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos, com registo de entrada [redacted] do [redacted] [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada na [redacted] [redacted] concelho de Ponta do Sol, considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses, verifica-se que efectivamente existe uma



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

facturação muito acima da média pela primeira vez, sendo proposto, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do Regulamento Municipal, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor.-----

Posto à votação, o pedido foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

6.2 Foi apresentado, para apreciação e votação, uma reclamação apresentada, com registo de entrada [REDACTED] pela [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, para efeitos da cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do Regulamento Municipal.-----

Posto à votação, o pedido foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

7.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, com registo de entrada [REDACTED], processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residentes [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e pareceres técnicos interno e externo. -----



Folhas
9

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação e respectivas especialidades para construção de um tanque de rega, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e parecer técnico. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

8.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para o licenciamento de obras e edificação legalização/ampliação de um palheiro e alteração de uso para habitação, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá na mesma morada.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.2. Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respectivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para restauro e alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED]
Concelho de Ribeira Brava, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.3 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.4 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de armazém de apoio agrícola e reservatório de água pré-fabricado, com registo de entrada n.º [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar



Folhas
11

Ch.
[Signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

os projectos de especialidades e respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.5 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respectivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal nº [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projectos de especialidades e respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.6 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respectivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para alterações de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Funchal, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projectos de especialidades e respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.7 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respectivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para legalização de ampliação/alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED]
[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Santa Cruz, e cuja operação urbanística terá
lugar no [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projectos de especialidades e respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.8 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respectivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para legalização de cobertura de garagem, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projectos de especialidades e respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

8.9 Foi presente um pedido de aprovação de projectos de especialidades e respectivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para Legalização da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, aprovar os projectos de especialidades e respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

9.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio localizado [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol e inscrito na matriz urbana sob o artigo [REDACTED] foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico. -----

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 224, relativo ao dia dez de novembro de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 2.380.361,61 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 93.621,04 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e um euros e quatro cêntimos) e em Caixa € 4.393,53 (quatro mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. ----

ENCERRAMENTO



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----




